



TRUSTEEDTVM

RELATÓRIO ANUAL

EXERCÍCIO 2025

Aquapolo Ambiental S.A.

1ª Emissão de Debêntures

SUMÁRIO

EMISSORA	2
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	2
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	9
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS	9
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES	10
EVENTOS REALIZADOS 2025	10
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS	11
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	11
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	12
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	12
ORGANOGRAMA	12
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	12
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS	13
GARANTIA	14
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS	15
DECLARAÇÃO	15

EMISSIONORA

Denominação Comercial:	Aquapolo Ambiental S.A.
CNPJ:	11.399.666/0001-80
Categoria de Registro:	Sociedade anônima sem registro de companhia aberta perante a CVM

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Colocação privada

Número da Emissão:

1ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

AQPL11

Código ISIN:

Não se aplica à presente emissão

Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

Liquidante:

Caixa Econômica Federal

Coordenador Líder:

Não se aplica à presente emissão

Data de Emissão:

02 de setembro de 2011

Data de Vencimento:

01 de agosto 2029

Quantidade de Debêntures:

326.732 (trezentas e vinte e seis mil, setecentas e trinta e duas)

Número de Séries:

Única

Valor Total da Emissão:

R\$ 326.732.000,00 (trezentos e vinte e seis milhões e setecentos e trinta e dois mil reais)

Valor Nominal:

R\$ 1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Real

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures não foram registradas para negociação secundária em mercados regulados de Valores Mobiliários por se tratar de emissão privada

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

TR + 8,75% a.a.

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

Data de Pagamento da Remuneração
01/02/2013
01/03/2013
01/04/2013
01/05/2013
01/06/2013
01/07/2013
01/08/2013
01/09/2013
01/10/2013
01/11/2013
01/12/2013
01/01/2014
01/02/2014
01/03/2014
01/04/2014
01/05/2014
01/06/2014
01/07/2014
01/08/2014
01/09/2014
01/10/2014
01/11/2014
01/12/2014
01/01/2015
01/02/2015
01/03/2015
01/04/2015
01/05/2015
01/06/2015
01/07/2015
01/08/2015
01/09/2015
01/10/2015

RELATÓRIO ANUAL 2025

01/11/2015
01/12/2015
01/01/2016
01/02/2016
01/03/2016
01/04/2016
01/05/2016
01/06/2016
01/07/2016
01/08/2016
01/09/2016
01/10/2016
01/11/2016
01/12/2016
01/01/2017
01/02/2017
01/03/2017
01/04/2017
01/05/2017
01/06/2017
01/07/2017
01/08/2017
01/09/2017
01/10/2017
01/11/2017
01/12/2017
01/01/2018
01/02/2018
01/03/2018
01/04/2018
01/05/2018
01/06/2018
01/07/2018
01/08/2018
01/09/2018
01/10/2018
01/11/2018
01/12/2018
01/01/2019
01/02/2019
01/03/2019
01/04/2019
01/05/2019
01/06/2019
01/07/2019
01/08/2019
01/09/2019
01/10/2019
01/11/2019
01/12/2019
01/01/2020
01/02/2020
01/03/2020
01/04/2020
01/05/2020
01/06/2020
01/07/2020
01/08/2020
01/09/2020
01/10/2020
01/11/2020
01/12/2020
01/01/2021
01/02/2021
01/03/2021
01/04/2021

RELATÓRIO ANUAL 2025

01/05/2021
01/06/2021
01/07/2021
01/08/2021
01/09/2021
01/10/2021
01/11/2021
01/12/2021
01/01/2022
01/02/2022
01/03/2022
01/04/2022
01/05/2022
01/06/2022
01/07/2022
01/08/2022
01/09/2022
01/10/2022
01/11/2022
01/12/2022
01/01/2023
01/02/2023
01/03/2023
01/04/2023
01/05/2023
01/06/2023
01/07/2023
01/08/2023
01/09/2023
01/10/2023
01/11/2023
01/12/2023
01/01/2024
01/02/2024
01/03/2024
01/04/2024
01/05/2024
01/06/2024
01/07/2024
01/08/2024
01/09/2024
01/10/2024
01/11/2024
01/12/2024
01/01/2025
01/02/2025
01/03/2025
01/04/2025
01/05/2025
01/06/2025
01/07/2025
01/08/2025
01/09/2025
01/10/2025
01/11/2025
01/12/2025
01/01/2026
01/02/2026
01/03/2026
01/04/2026
01/05/2026
01/06/2026
01/07/2026
01/08/2026
01/09/2026
01/10/2026

RELATÓRIO ANUAL 2025

01/11/2026
01/12/2026
01/01/2027
01/02/2027
01/03/2027
01/04/2027
01/05/2027
01/06/2027
01/07/2027
01/08/2027
01/09/2027
01/10/2027
01/11/2027
01/12/2027
01/01/2028
01/02/2028
01/03/2028
01/04/2028
01/05/2028
01/06/2028
01/07/2028
01/08/2028
01/09/2028
01/10/2028
01/11/2028
01/12/2028
01/01/2029
01/02/2029
01/03/2029
01/04/2029
01/05/2029
01/06/2029
01/07/2029
01/08/2029

Amortização:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
01/12/2013	0,2553%
01/01/2014	0,2571%
01/02/2014	0,2589%
01/03/2014	0,2607%
01/04/2014	0,2625%
01/05/2014	0,2644%
01/06/2014	0,2662%
01/07/2014	0,2681%
01/08/2014	0,2700%
01/09/2014	0,2719%
01/10/2014	0,2738%
01/11/2014	0,2757%
01/12/2014	0,2776%
01/01/2015	0,2796%
01/02/2015	0,2815%
01/03/2015	0,2835%
01/04/2015	0,2855%
01/05/2015	0,2875%
01/06/2015	0,2895%
01/07/2015	0,2916%
01/08/2015	0,2936%
01/09/2015	0,2957%
01/10/2015	0,2977%
01/11/2015	0,2998%
01/12/2015	0,3019%
01/01/2016	0,3040%
01/02/2016	0,3062%

RELATÓRIO ANUAL 2025

01/03/2016	0,3083%
01/04/2016	0,3105%
01/05/2016	0,3127%
01/06/2016	0,3149%
01/07/2016	0,3171%
01/08/2016	0,3193%
01/09/2016	0,3215%
01/10/2016	0,3238%
01/11/2016	0,3261%
01/12/2016	0,3283%
01/01/2017	0,3306%
01/02/2017	0,3330%
01/03/2017	0,3353%
01/04/2017	0,3377%
01/05/2017	0,3400%
01/06/2017	0,3424%
01/07/2017	0,3448%
01/08/2017	0,3472%
01/09/2017	0,3497%
01/10/2017	0,3521%
01/11/2017	0,3546%
01/12/2017	0,3571%
01/01/2018	0,3596%
01/02/2018	0,3621%
01/03/2018	0,3646%
01/04/2018	0,3672%
01/05/2018	0,3698%
01/06/2018	0,3724%
01/07/2018	0,3750%
01/08/2018	0,3776%
01/09/2018	0,3803%
01/10/2018	0,3829%
01/11/2018	0,3856%
01/12/2018	0,3883%
01/01/2020	0,3910%
01/02/2020	0,3938%
01/03/2020	0,3965%
01/04/2020	0,3993%
01/05/2020	0,4021%
01/06/2020	0,4049%
01/07/2020	0,4078%
01/08/2020	0,4107%
01/09/2020	0,4135%
01/10/2020	0,4164%
01/11/2020	0,4194%
01/12/2020	0,4223%
01/01/2020	0,4253%
01/02/2020	0,4282%
01/03/2020	0,4312%
01/04/2020	0,4343%
01/05/2020	0,4373%
01/06/2020	0,4404%
01/07/2020	0,4435%
01/08/2020	0,4466%
01/09/2020	0,4497%
01/10/2020	0,4529%
01/11/2020	0,4560%
01/12/2020	0,4592%
01/01/2021	0,4625%
01/02/2021	0,4657%
01/03/2021	0,4690%
01/04/2021	0,4723%
01/05/2021	0,4756%
01/06/2021	0,4789%
01/07/2021	0,4823%
01/08/2021	0,4857%

RELATÓRIO ANUAL 2025

01/09/2021	0,4891%
01/10/2021	0,4925%
01/11/2021	0,4960%
01/12/2021	0,4994%
01/01/2022	0,5029%
01/02/2022	0,5065%
01/03/2022	0,5100%
01/04/2022	0,5136%
01/05/2022	0,5172%
01/06/2022	0,5208%
01/07/2022	0,5245%
01/08/2022	0,5282%
01/09/2022	0,5319%
01/10/2022	0,5356%
01/11/2022	0,5393%
01/12/2022	0,5431%
01/01/2023	0,5469%
01/02/2023	0,5508%
01/03/2023	0,5546%
01/04/2023	0,5585%
01/05/2023	0,5624%
01/06/2023	0,5664%
01/07/2023	0,5704%
01/08/2023	0,5744%
01/09/2023	0,5784%
01/10/2023	0,5825%
01/11/2023	0,5865%
01/12/2023	0,5907%
01/01/2024	0,5948%
01/02/2024	0,5990%
01/03/2024	0,6032%
01/04/2024	0,6074%
01/05/2024	0,6117%
01/06/2024	0,6160%
01/07/2024	0,6203%
01/08/2024	0,6246%
01/09/2024	0,6290%
01/10/2024	0,6334%
01/11/2024	0,6379%
01/12/2024	0,6423%
01/01/2025	0,6468%
01/02/2025	0,6514%
01/03/2025	0,6559%
01/04/2025	0,6605%
01/05/2025	0,6652%
01/06/2025	0,6698%
01/07/2025	0,6745%
01/08/2025	0,6793%
01/09/2025	0,6840%
01/10/2025	0,6888%
01/11/2025	0,6937%
01/12/2025	0,6985%
01/01/2026	0,7034%
01/02/2026	0,7084%
01/03/2026	0,7133%
01/04/2026	0,7183%
01/05/2026	0,7234%
01/06/2026	0,7285%
01/07/2026	0,7336%
01/08/2026	0,7387%
01/09/2026	0,7439%
01/10/2026	0,7491%
01/11/2026	0,7544%
01/12/2026	0,7597%
01/01/2027	0,7650%
01/02/2027	0,7704%

RELATÓRIO ANUAL 2025

01/03/2027	0,7758%
01/04/2027	0,7812%
01/05/2027	0,7867%
01/06/2027	0,7922%
01/07/2027	0,7978%
01/08/2027	0,8034%
01/09/2027	0,8090%
01/10/2027	0,8147%
01/11/2027	0,8204%
01/12/2027	0,8261%
01/01/2028	0,8319%
01/02/2028	0,8378%
01/03/2028	0,8436%
01/04/2028	0,8496%
01/05/2028	0,8555%
01/06/2028	0,8615%
01/07/2028	0,8676%
01/08/2028	0,8736%
01/09/2028	0,8798%
01/10/2028	0,8849%
01/11/2028	0,8912%
01/12/2028	0,8974%
01/01/2029	0,9037%
01/02/2029	0,9101%
01/03/2029	0,9175%
01/04/2029	0,9239%
01/05/2029	0,9304%
01/06/2029	0,9369%
01/07/2029	0,9435%
01/08/2029	0,9546%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, ao final de cada período de capitalização, iniciando-se a primeira possibilidade em, 01 de janeiro de 2013 e os demais sempre nos dias 1º de cada mês.

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2025, quais sejam Escritura de Emissão celebrada em 02 de setembro de 2011, 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de janeiro de 2012, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 11 de setembro de 2012, 3º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 29 de abril de 2013, 4º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 30 de março de 2015, 5º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 15 de julho de 2019, 6º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 14 de fevereiro de 2023 e 7º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 12 de maio de 2025.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram integralmente utilizados, nos termos da Escritura de Emissão, para custeio da execução do projeto Aquapolo.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 12 de maio de 2025 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas ("AGD 12.05.2025"), em que foi deliberada e aprovada: (i) a alteração da numeração das contas da Caixa Econômica Federal vinculadas à 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real da Companhia, em razão de uma modernização tecnológica exigida pelo Banco Central do Brasil; e (ii) a celebração do Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão Privada de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real representada por cessão fiduciária de direitos creditórios e alienação fiduciária de ações e o Terceiro Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e de Direitos sobre as Contas Bancárias e Outras Avenças, de forma a refletir as alterações das contas bancárias aprovadas na AGD 12.05.2025.

RELATÓRIO ANUAL 2025

Em 18 de dezembro de 2025 foi realizada Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD 18.12.2025”), em que foi deliberada e aprovada: (i) a concessão do waiver, do prévio consentimento solicitado pela Emissora, quanto à venda, pela GS Engineering and Construction Corporation (“GS E&C”), de 100% de sua participação na GS Inima (“Acionista”) para a Abu Dhabi National Energy Company PJSC (“TAQA”), conforme Contrato de Compra e Venda de Ações (“SPA”) celebrado em 22 de agosto de 2025, operação a ser realizada por meio da alienação, pela Global Water Solution Corp., da totalidade do capital social da controladora final da Sociedade, GS Inima Environment, S.A., à TAQA, com conclusão prevista para 2026, a fim de evitar o descumprimento do disposto na Cláusula 6.1.1, alínea (t) da Escritura de Emissão, conforme organograma societário da estrutura acionária disponibilizado pela Emissora, de modo que o Debenturista comprometeu-se em não optar pela declaração de vencimento antecipado das obrigações decorrentes da Escritura de Emissão caso, de fato, fosse concretizada a ocorrência do evento de Vencimento Antecipado - mas tal aprovação do pleito de prévio assentimento com eventual descumprimento da citada obrigação não pecuniária se daria sob condição adicional, qual seja, a de pagamento do waiver fee pela Emissora em até 03 (três) dias úteis contados da realização da AGD 18.12.2025, valor este que não seria reembolsável em nenhuma hipótese; (ii) em razão do item anterior, a oferta de pagamento de waiver fee equivalente a 1% do saldo devedor atualizado para a data de pagamento pago em até 03 (três) dias úteis após a data de realização AGD 18.12.2025; e (iii) a autorização para que a Emissora e o Agente Fiduciário realizassem, em conjunto, todos os atos e celebrassem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da AGD 18.12.2025, observado que as aprovações objeto das deliberações da AGD 18.12.2025 deveriam ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do(s) Debenturista(s) e, portanto, não deveriam ser consideradas como novação, precedente ou renúncia de quaisquer outros direitos do(s) Debenturista(s) previstos na Escritura de Emissão ou em quaisquer documentos a ela relacionados, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado na AGD 18.12.2025.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2025	R\$403,905142	R\$3,509542	R\$407,414683	R\$ 133.115.414,21
31/12/2024	R\$ 494,14750300	R\$ 3,69006500	R\$ 497,83756800	R\$ 162.659.464,27

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
326.732	-	-	326.732

EVENTOS REALIZADOS 2025

Data	Evento	Valor Unitário
01/01/2025	Remuneração	R\$ 3,875291
01/01/2025	Amortização	R\$ 7,234242
01/02/2025	Remuneração	R\$ 4,407678
01/02/2025	Amortização	R\$ 7,285692
01/03/2025	Remuneração	R\$ 3,842926
01/03/2025	Amortização	R\$ 7,336023
01/04/2025	Remuneração	R\$ 3,515439
01/04/2025	Remuneração	R\$ 7,387472
01/05/2025	Amortização	R\$ 3,895780
01/05/2025	Remuneração	R\$ 7,440040
01/06/2025	Amortização	R\$ 3,997604
01/06/2025	Remuneração	R\$ 7,491489
01/07/2025	Amortização	R\$ 3,775187
01/07/2025	Remuneração	R\$ 7,544057
01/08/2025	Remuneração	R\$ 4,183932
01/08/2025	Amortização	R\$ 7,597744
01/09/2025	Remuneração	R\$ 3,804199

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Trustee DTVM não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

RELATÓRIO ANUAL 2025

01/09/2025	Amortização	R\$ 7,650312
01/10/2025	Remuneração	R\$ 3,889336
01/10/2025	Amortização	R\$ 7,703998
01/11/2025	Remuneração	R\$ 3,966880
01/11/2025	Remuneração	R\$ 7,758803
01/12/2025	Amortização	R\$ 3,289132
01/12/2025	Remuneração	R\$ 7,812489

No exercício de 2025 não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2025 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2025, e permanece atuando, nas seguintes emissões de valores mobiliários da própria emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Emissão:	23ª emissão
Valor da emissão:	Total: R\$ 866.755.000,00 (oitocentos e sessenta e seis milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais) 1ª série: R\$ 491.755.000,00 (quatrocentos e noventa e um milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil reais) 2ª série: R\$ 375.000.000,00 (trezentos e setenta e cinco milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	Total: 866.755 (oitocentas e sessenta e seis mil, setecentas e cinquenta e cinco debêntures) 1ª série: 491.755 (quatrocentos e noventa e uma mil, setecentas e cinquenta e cinco debêntures) 2ª série: 375.000 (trezentos e setenta e cinco mil debêntures)
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	1ª série: As debêntures venceram em 10.05.2024 2ª série: As debêntures vencerão em 10.05.2027
Garantias:	Sem garantias
Remuneração:	1ª série: CDI + 0,49% a.a. 2ª série: CDI + 0,63% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

Emissora:	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Emissão:	24ª emissão
Valor da emissão:	Total: R\$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais) 1ª série: R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) 2ª série: R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	Total: 400.000 (quatrocentas mil debêntures) 1ª série: 100.000 (cem mil debêntures) 2ª série: 300.000 (trezentas mil debêntures)
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	1ª série: As debêntures vencerão em 15.07.2026 2ª série: As debêntures vencerão em 15.07.2029
Garantias:	Sem garantias

RELATÓRIO ANUAL 2025

Atualização e Remuneração:	1ª série: IPCA + 3,20% a.a. 2ª série: IPCA + 3,37% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

Emissora:	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP
Emissão:	26ª emissão
Valor da emissão:	Total: R\$ 1.045.000.000,00 (um bilhão e quarenta e cinco milhões de reais) 1ª série: R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais) 2ª série: R\$ 445.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	Total: 1.045.000 (um milhão e quarenta e cinco mil debêntures) 1ª série: 600.000 (seiscentas mil debêntures) 2ª série: 445.000 (quatrocentas e quarenta e cinco mil debêntures)
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	1ª série: As debêntures vencerão em 15.07.2027 2ª série: As debêntures vencerão em 15.07.2030
Garantias:	Sem garantias
Atualização e Remuneração:	1ª série: IPCA + 4,65% a.a. 2ª série: IPCA + 4,95% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Classe	Rating Atual	Rating Anterior	Última Alteração
Debêntures 1ª Emissão	BBB (bra)	AA+ (bra)	08/10/2025

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2025, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

ORGANOGRAMA

Em 13 de fevereiro de 2026 recebemos da Emissora o organograma atualizado, conforme abaixo:



DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

2025	DFP
------	-----

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros:

- a. Trimestralmente, a emissora deve manter o Índice de Liquidez abaixo:

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante} - \text{Debêntures do Curto Prazo}} > 1,0$$

- b. Anualmente, a emissora deve manter o ICSD abaixo:

$$\frac{\text{Geração de Caixa}}{\text{Serviço da Dívida}} > 1,2$$

Onde:

GERAÇÃO DE CAIXA: LAJIDA - IMPOSTOS DIRETOS + - VARIAÇÃO DE CAPITAL DE GIRO AJUSTADA + APLICAÇÕES

SERVIÇO DA DÍVIDA: JUROS + AMORTIZAÇÃO DE PRINCIPAL (incorridos no mesmo ano fiscal)

LAJIDA: Lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização (dados acumulados no período referente aos últimos 12 (doze) meses);

Impostos Diretos: Desembolsos referentes ao pagamento de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro;

Variação de Capital de Giro Ajustada: (Necessidade de capital de giro no período "t") (-) (Necessidade de capital de giro no período [t-1]);

Necessidade de capital de giro no período: (+) Ativo circulante menos disponibilidades financeiras desconsiderados os saldos das contas do ativo circulante de PIS, COFINS e ICMS; (-) Passivo circulante (-) empréstimos e financiamentos de curto prazo;

Aplicações: Saldo das aplicações financeiras constantes do Ativo Circulante do período "t".

Segue demonstrativo de 2025:

Índice de Liquidez:

*em milhares de Reais

		1º Tri 2025	2º Tri 2025	3º Tri 2025	4º Tri 2025
1	Ativo Circulante	39.454	46.889	54.231	59.207
2	Passivo Circulante	45.090	49.609	58.823	74.707
3	Debêntures CP	30.921	31.644	32.337	32.937
(i)	(1) / (2) - (3) > 1,0	2,78	2,61	2,05	1,42

RELATÓRIO ANUAL 2025

ICSD:

*em milhares de Reais 2025

1	Geração de Caixa	79.798
----------	-------------------------	---------------

2	Serviço da Dívida	44.660
----------	--------------------------	---------------

(i)	(1) / (2) > 1,2	1,79
------------	---------------------------	-------------

GARANTIA

Nos termos do inciso X, art. 11 e inciso X, art. 15, ambos da Resolução CVM nº. 17, de 09 de fevereiro de 2021, limitadas as obrigações estipuladas na Escritura de Emissão, informamos que as debêntures são da espécie real, representada por:

(i) alienação fiduciária da totalidade das ações da Emissora ("AF Ações").

A AF Ações foi devidamente constituído por meio da celebração do Contrato de Alienação Fiduciária em Garantia de Ações de Emissão da Aquapolo Ambiental S.A, datado de 02 de setembro de 2011 ("Contrato de AF Ações"), devidamente registrado no 8º RTD de S. Paulo e averbado no respectivo livro de registro de ações da Emissora, e posteriormente aditado em 30 de setembro de 2011 e 15 de julho de 2019, sendo que a mesma permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Contrato de AF Ações e na Escritura de Emissão, cabendo ressaltar que nos termos dos contratos supracitados, em relação a suficiente da presente garantia, não foram estabelecidos quaisquer limites e/ou avaliações periódicas.

(ii) cessão fiduciária de créditos mantidos em Conta Vinculada provenientes do Contrato de Fornecimento e, eventuais direitos de crédito decorrentes do Contrato de EPC e do Contrato de Água; cessão fiduciária dos recursos depositados nas Contas de Liquidação, Conta Centralizadora, Conta Reserva e dos Investimentos Permitidos e cessão fiduciária dos direitos da Emissora como beneficiária/segurada das Apólices ("Cessão Fiduciária").

A Cessão Fiduciária foi devidamente constituída por meio do Contrato de Cessão Fiduciária em Garantia de Direitos Creditórios e de Direitos sobre as Contas Bancárias e outras avenças, datado de 02 de setembro de 2011. ("Contrato de Cessão Fiduciária"), registrado no 7º RTD de S. Paulo, e posteriormente aditada em 29 de abril de 2013, 30 de março de 2015 e 30 de junho de 2025, sendo que a mesma permanece exequível e suficiente dentro dos limites estabelecidos no Contrato de Cessão Fiduciária. Em relação a suficiência, restou estabelecido no Contrato de Cessão Fiduciária o acompanhamento mensal para verificação de cumprimento do Saldo Mínimo da Conta Reserva, no montante equivalente à soma das Parcelas de Amortização e de Juros dos 3 meses subsequentes. Abaixo o acompanhamento no exercício de 2025, da respectiva obrigação:

Data de Verificação	TR Utilizada	Saldo Mínimo Conta Reserva	Valor Conta Reserva	STATUS
07/01/2025	0,169	R\$ 11.186.051,40	R\$ 13.207.305,89	OK
06/02/2025	0,1324	R\$ 10.898.839,40	R\$ 11.832.753,58	OK
10/03/2025	0,1092	R\$ 10.835.349,77	R\$ 11.948.828,60	OK
04/04/2025	0,1689	R\$ 11.016.497,84	R\$ 11.051.701,24	OK
07/05/2025	0,1712	R\$ 11.296.887,52	R\$ 11.166.319,89	DESCUMPRIMENTO REGULARIZADO NO PRAZO
05/06/2025	0,1699	R\$ 11.278.479,85	R\$ 11.635.992,31	OK
04/07/2025	0,1739	R\$ 11.379.161,57	R\$ 11.765.579,87	OK

RELATÓRIO ANUAL 2025

06/08/2025	0,1722	R\$ 11.353.840,23	R\$ 11.912.945,68	OK
04/09/2025	0,1742	R\$ 11.361.624,29	R\$ 12.051.593,60	OK
06/10/2025	0,1758	R\$ 11.263.110,56	R\$ 12.198.162,15	OK
06/11/2025	0,1634	R\$ 11.216.081,78	R\$ 12.354.475,99	OK
04/12/2025	0,1742	R\$ 11.122.722,88	R\$ 12.354.475,99	OK

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

A Emissão conta com a conta reserva, descrita no item GARANTIA, acima.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2026.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2025 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”